



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.820 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 16.989.949,00 (dezesesseis milhões novecentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea g), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.1.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16593130	R\$ 428.048,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16593130	R\$ 2.256.584,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16593130	R\$ 2.500.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16593130	R\$ 86.800,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16593130	R\$ 2.305.317,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16593130	R\$ 4.288.122,70
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16593130	R\$ 1.173.259,80
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16593130	R\$ 3.340.017,50
07.01.10.302.0001.2.564	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	16593130	R\$ 611.800,00

		PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 16.989.949,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças